



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 080/02, DE 06 DE MAIO DE 2002.**

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, alterado pela Lei n.º 398, de 14 de abril de 1994.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no artigo 6º, da Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, com as alterações na Lei n.º 398, de 14 de abril de 1994, tendo em vista o término dos mandatos dos membros atuais e as indicações feitas,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, alterado pela Lei n.º 398, de 14 de abril de 1994, de conformidade com o seu artigo 6º, que serão os seguintes:

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA**

**I - Membros representantes do Poder Público Municipal:**

a) representante da Secretaria de Educação:

**Membro Titular** – Vera Lucia de Medeiros, RG. n.º 8.706.830,  
**Membro Suplente** – Luiza Maria Rangel, RG. n.º 15.720.627-0;

b) representante da Secretaria de Turismo e Fomento:

**Membro Titular** - Selma Gallo, RG. n.º 2.913.682;  
**Membro Suplente** – Mariana Ferreira Ayrosa Galvão, RG. n.º 33.736.150-2;

c) representante da Secretaria de Saúde:

**Membro Titular** – Norma Aparecida dos Santos Quirino, RG. n.º 17.263.242-0,  
**Membro Suplente** – Maria Selma dos Reis Moura, RG. n.º 6.092.446;

d) representante da Secretaria de Assistência Social:

**Membro Titular** - Maria do Carmo Cunha Ferreira, RG. n.º 3.940.481,  
**Membro Suplente** – Danielly Patrícia Pegoretti Barbosa, RG. n.º 23.805.681-8;

e) representante da Procuradoria Geral do Município:

**Membro Titular** – Ignez Judith Motta Pequeno Zampa, RG. n.º 17.263.186  
**Membro Suplente** – Eliane Inês Santos Pereira Dias, RG. n.º 13.359.851;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

f) representante da Secretaria de Fazenda:

**Membro Titular** – Eudécio Rodrigues de Souza, RG. n.º 2.636.730-0,  
**Membro Suplente** – Regina Pereira Joaquim Dias, RG. n.º 5.536.224;

**II - Membros representantes de Entidades Não Governamentais:**

**1 - Nomes dos Titulares:**

- a) José Cardoso da Silva, RG. n.º 7.196.040-5;
- b) Érika Valderice Nepomuceno, RG. n.º 24.689.443;
- c) Zélia M. G. dos Santos, RG. n.º 7.275.305;
- d) Antonio Pereira da Silva, RG. n.º 15.536.535;
- e) João Carlos de Oliveira, RG. n.º 17.305.834;
- f) Célia Maria Ambrósio Elberl Simon, RG. n.º 22.603.045-3.

**2 - Nomes dos Suplentes:**

- a) Nastácia Maieski, RG. n.º 14.967.356-5;
- b) Valter José Antônio, RG. n.º 3.754.754;
- c) Sônia Maria João, RG. n.º 18.004.708;
- d) Manoel Cursino dos Reis, RG. n.º 4.612.714-8;
- e) Carlos Alberto de Souza, RG. n.º 18.732.032-9; e
- f) Antônio Dirceu Azevedo, RG. n.º 8.944.778.

**Art. 2º** - O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, sendo que o Presidente do Conselho será eleito entre um dos seus integrantes, de acordo com o que dispõe o artigo 6º, § 5º, da Lei n.º 118, de 11 de setembro de 1999, com alterações da Lei n.º 398, de 14 de abril de 1994.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 39/98, de 17 de fevereiro de 1998 e n.º 127/99, de 12 de julho de 1999.

Caraguatatuba, 06 de maio de 2002.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

